PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANA

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 -CEP 87300.400 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br Bancada do PPS

INDICAÇÃO

DESPACHADO FAVORAVELMENTE PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

AMPO MOURÃO

Protocolo N.º 956 /2012 Campo Mourão, 25 /06/12 Horas 14:40 Questo PROTOCOLISTA

> O Vereador que a presente subscreve, conforme preceitua o Artigo 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck, solicitando a construção de um Centro de Múltiplo Uso nos Jardins Damasco, Fernando e Ipê - DAMFERI.

JUSTIFICATIVA:

Solicitação para atender reivindicação dos moradores.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 20 de junho de 2012.

SIDNE! JARDIM

Vereador

78/RB/SJ

25106

N.2 OFÍCIO/DESTINATÁRIO: 126311

DATA: ()8108112

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA INDICAÇÃO Nº 956/2012. REQUERIMENTO Nº /2012.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 - SOBRE A MATÉRIA:
não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:
() Não
() Sim, conforme anexo.
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:
(X) não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI) () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) () Já transformado em diploma legal (167,I,C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.
(X) não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.
() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.
Campo Mourão, de Julho de 2012. Luzia Aleixo Alves Chefe da divisão Legislativa





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telelone (44) 3523-54,21 - CEP 87300-380 C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: <u>legislatiyonninicipal@emem.pr.gov.br</u> www.emem.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

) Diligências.

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 08/03/2012. (X) Indicação nº 956 /2012) Projeto de Lei nº) Indicação Legislativa nº) Projeto de Resolução: /2012 /2012-Requerimento) Emenda a L.O.M. nº /2012: /2012) Outros (-) Moção nº /2012 AUTOR: OCORRÊNCIAS: Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade. (:) Verificação de Prejudicialidade. () Vicio de competência da matéria. Competência do (a)...... () Vicio de origem. Competência privativa do (a)...... () Inconstitucional por ferir: (;) Inorgânico por ferir: () llegal por ferir. (:..) Possível corrigir llegalidade/inconstitucionalidade através de emendas...... () Necessário corrigir nos seguintes pontos: ം നായും വാരു വാരു വിവര്ഷ്ട് വിവര്ഷ്ട് വിവര്ഷ്ട് വിവര്ഷ്ട് വിവര് വിവര്ഷ്ട് വിവര്ഷ്ട് വിവര്ഷ്ട് വിവര്ഷ്ട് വിവര്ഷ സാമ്സ് പ്രസ്താന സ്ഥാന വിവര്ഷ്ട് വിവര്ഷ്ട് വിവര്ഷ്ട് വിവര്ഷ്ട് വിവര്ഷ്ട് വിവര്ഷ്ട് വിവര്ഷ്ട് വിവര്ഷ്ട് വിവര്ഷ്ട () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA. Parecer prolatado em 06 /07/2012. (X) favorável à tramitação.

Mayara Alyne Magro
Procuradora Jurídica
OAB/PR 57.855

() favorável à tramitação com emendas.

() Pela apresentação de substitutivo

() Contrário à tramitação